



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM Nº 0053/2019

Quissamã, 24 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”**.

O referido crédito objetiva a criação de nova dotação não prevista na proposta orçamentária de 2019 e fixa despesa orçamentária para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social em atendimento ao Programa Primeira Infância – Criança Feliz. Os recursos são provenientes de anulações parciais em igual importância, justificadas no anexo desta Mensagem, cujo valor totaliza a importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Trata-se de autorização na modalidade Crédito Adicional Especial, baseada na Lei 4.320/64, que sustenta a imprevisibilidade, uma vez que determina que os créditos especiais sejam destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Leillus
MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

**Exmo. Senhor
LUCIANO PESSANHA**
Presidente da Câmara Municipal de Quissamã